LEI MUNICIPAL Nº 3062 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.033 3.3.90.39.99.00.00.00.0028	Média e Alta Complexidade – PAHI Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação no valor de **R$ 244.644,78 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos),** proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI-Municipal) depositado no Banco Bradesco, agência nº 0555, conta corrente nº 40.825-5 em 21/11/2018, conforme extrato, Programação de Desembolso Orçamentária e ANEXO I.

- Anulação parcial de dotação, no valor de **R$ 5.355,22 (cinco mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos),** conforme ANEXO I.

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.030 3.3.90.39.99.00.00.00.0028	Média e Alta Complexidade – FAEC Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.355,22

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de novembro de 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 059/GP/2018
Projeto de lei nº 178/2018
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

Demonstrativo de Excesso Real

FONTE 028- PAHI

	Realizado	Previsto	Diferença
jan	75,98	500,00	(424,02)
fev	72,83	500,00	(427,17)
mar	72,96	500,00	(427,04)
abr	70,65	500,00	(429,35)
mai	56,63	500,00	(443,37)
jun	250.064,78	500,00	249.564,78
jul	57,74	500,00	(442,26)
ago	58,50	500,00	(441,50)
set	56,37	500,00	(443,63)
out	250.058,34	500,00	249.558,34
nov	-	500,00	(500,00)
dez	-	500,00	(500,00)
	500.644,78	6.000,00	**494.644,78**

Resumo

Excesso de Arrecadação Real Apurado:	**494.644,78**
C. Especial. utilizado neste exercício:	250.000,00
Saldo a utilizar:	**244.644,78**